

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 004/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, DEFERIR o pedido de férias do Exmº. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao 1º período do exercício de 1987, para gozo no período de 01.02.88 a 01.03.88.

Sala de sessões, 19 de janeiro de 1988.

Pojucan José Bacellar de Jouann Beerstario de Tribunal Plone

Publiwada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 25.01.88, às fls. 04.